

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
Legislação Municipal

Lei n.º 169/2007

Súmula: Cria o cargo de Chefe de Serviços Distritais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal 018/2005, de 27 de junho de 2005, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Salários e Gratificações de Função no Serviço Público Municipal, o seguinte cargo:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Vagas Vagas	Denominação	Nível	Carga Horária
01	Chefe da Serviços Distritais	14	8 horas

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 23 de julho de 2007.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal